

ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2015 SIGNATÁRIOS:
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/
Contratante e BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME, neste Ato representada por sua Sócia-
Gerente, Lúvia Bastos Macêdo/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO DE RESOLUÇÃO CONERH Nº03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.41, inciso V, da Lei Estadual nº14.844/2010, e o art.1º, inciso III, do Decreto nº30.923/2012, e CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado, e desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará vem atravessando período de estiagem da sua quadra chuvosa desde 2012, ensejando a expedição de decretos estaduais subsequentes que declaram estado de emergência pela situação da seca, vide os Decretos n.ºs 30.922 de 28/05/2012, nº30.984 de 23/08/2012, nº31.053 de 19/11/2012, nº31.128 de 20/02/2013, nº31.214 de 21/05/2013, nº31.338 de 31/10/2013, nº31.475 de 08/05/2014, nº31.619 de 05/11/2014, nº31.717 de 29/04/2015, nº31.725 de 21/05/2015 e nº31.752 de 24/06/2015. CONSIDERANDO que o uso prioritário dos recursos hídricos em situações de escassez é o consumo humano, conforme um dos princípios basilares da Política Estadual de Recursos Hídricos disposto no art.3º, VIII, da Lei nº14.844/10, bem como constitui fundamento da lei que dispõe da Política Nacional dos Recursos Hídricos, no seu art.1º, inciso III; CONSIDERANDO que a outorga de direito de uso de Recursos Hídricos poderá ser suspensa, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o art.11, da Lei nº14.844/2010; CONSIDERANDO que o aumento de demanda ou a insuficiência de oferta hídrica para atendimento aos usuários permitirá a suspensão temporária da outorga, sua readequação ou sua extinção, conforme disposto no art.21 do Decreto nº31.076/2012; CONSIDERANDO, que a infraestrutura hídrica para atender o abastecimento humano da Região Metropolitana de Fortaleza, advém da transposição de água do Açude Público Castanhão, localizado no município de Jaguaribara, distante 216,54 Km da capital cearense. Sendo transposta em parte pelo Eixão das Águas e outra parte pelo Rio Jaguaribe via canal do Trabalhador; CONSIDERANDO a atual situação de armazenamento nos reservatórios públicos, somada às análises de tendência de comportamentos do aquecimento das águas do Oceano Pacífico efetuada pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recurso Hídricos que indica que a próxima estação chuvosa será de baixa pluviosidade. RESOLVE: Art.1º - **Ficam suspensas as emissões de outorgas de Direito de Uso, para novas captações de água de domínio do Estado, ou da União Federal**, por delegação, no Sistema Integrado Jaguaribe - Região Metropolitana de Fortaleza, compreendendo os trechos perenizados dos rios Jaguaribe e Banabuiú e nos canais do Trabalhador e Eixão das Águas, abastecidos pelos reservatórios do Açude Castanhão, Banabuiú e Orós, nas finalidades de irrigação e aquicultura. §1º - Não se enquadram na presente suspensão: I - As renovações de outorgas, sem aumento de vazões e volumes captados; II - As outorgas relacionadas a agricultura irrigada com área menor que 5 (cinco) hectares. §2º - Os requerimentos de outorga para captações superficiais e subterrâneas localizadas nas áreas discriminadas no caput, já protocolizados junto à Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH e a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, terão suas análises temporariamente suspensas, excetuando-se os requerimentos de renovação de outorgas sem ampliação de vazões. Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 01 de setembro de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2014/SOHIDRA I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2014/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI - LTDA; V - ENDEREÇO: Rua. Vasco da Gama, nº913, Sala 102, Montese, Fortaleza-CE, Cep nº60420-440, inscrita no CNPJ sob o nº00.586.176/0001-77, Fone/ Cel: (85) 3055-5502/(85) 98728-4115; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** Contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº21/2014/SOHIDRA, que tem por objeto Locação de 15 (quinze) veículos utilitários caminhonete cabine dupla com caçamba, 04 portas, tração 4x4, motor diesel, zero quilometro, som e ar-condicionado, com franquia livre/mês e seguro total, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº20140014/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: Valor do Presente aditivo R\$777.570,00 (Setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Será por mais 12 (doze) meses a partir do dia 18/09/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº21/2014/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 28 de agosto de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e SILVIO SERGIO ARAUJO HOLANDA.**

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2015/SOHIDRA I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2015/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **MSV COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Av. Almirante Henrique Sabóia, nº2364, Via Expressa - Mucuripe - Fortaleza/CE, CEP: 60.175-442, Fone/Fax: (85) 3267-3053, inscrita no CNPJ sob o nº18.227.445/0001-74; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, I, "b" e §§1º e 2º da Lei Nº8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Replanilhamento com Acréscimo Contratual ao Contrato nº21/2015/SOHIDRA**, cujo objeto Aquisição de materiais diversos para serem utilizados pelas equipes, na construção de poços tubulares profundos em diversas comunidades do interior do Estado do Ceará, (LOTE 06), referente a Pregão Eletrônico Nº20150006/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O Contrato nº21/2015/SOHIDRA, cujo valor é R\$274.990,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais), por este termo fica acréscimo na ordem de R\$67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um acréscimo de 24,55% (vinte e quatro virgula cinquenta e cinco por cento); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº21/2015/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 31 de agosto de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e HÉLIO ALVES NOGUEIRA.**

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº017/2015 - O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso das suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº1º 13.363 de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **SERVIDORES DANIEL FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula 300006.1-7, **ESTEFÂNIA DA SILVA PINHO**, matrícula 300008.1-1 e **MARIA AURINEIDE MOREIRA CARNEIRO**, matrícula 300007.1-4, referente ao mês de SETEMBRO 2015. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Fortaleza 04 de setembro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Registre-se e publique-se.

*** **